

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

“Altera o art. 28 e o §1º do art. 2º da Resolução nº 03 de 31 de janeiro de 2020 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO NOS TERMOS DO art.187 E 19 PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. O art. 28 da Resolução nº 03 de 31 de janeiro de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Irauçuba realizar-se-ão sempre às quintas-feiras, com início às 9h (nove horas) e terá duração máxima de três horas. ”

Art. 2º. O §1º do art. 2º da Resolução nº. 03 de 31 de janeiro de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, passa a ter a seguinte redação:

“§1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal será em dias úteis, de 8h às 13h, inclusive nos dias de sessão ordinária, podendo estender-se para período posterior em razão de relevante interesse público. ”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 09 de abril de 2026.



Vereador João Batista Sousa Silva
Presidente da Câmara